



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

56/2023

Emissão:

14/04/23

Processo:

202300058000916

Fornecedor

Setor Requisitante: **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (CSG)**

Nome: NCLM DE SOUZA PAULA FABRICACAO DE TENDAS LTDA

CNPJ: 15.622.401/0001-50

Fone: (62)3095-6578 / (62)9992-9225

Contato: MEIRE SOUZA

Email: meiretendasunifort@hotmail.com

End: R HUMAITA

Nº:238

CEP: 74.453-120

Bairro: BAIRRO IPIRANGA

Cidade: GOIANIA

Estado: Goiás

Dados bancários: **BANCO DO BRASIL - Agência: 1840-6 - Conta corrente: 110139-0**

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	Grades de isolamento - gradil metálico, 2m de comprimento e 1,3m de altura, Estrutura em ferro ou aço galvanizado, anti corrosivo, Pés com altura de, no mínimo, 25cm, 4 (quatro) encaixes laterais para montagem, sendo um lado macho e outro lado fêmea, Tubos externos de 1.1/4" e tubos intermediários de 7/8", Distancia entre os tubos intermediários de aproximadamente 15cm, Toda a solda deverá ser contígua e sem falhas.	Unid	618,00	28	R\$ 17.304,00

Valor por extenso: **Dezessete mil, trezentos e quatro reais.** Total R\$ **17.304,00**

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: em até 20 (vinte) dias após o recebimento desta ordem de compra. Os produtos deverão ser entregues no Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Goiânia-GO, 74891-135, em horário previamente combinado com responsável indicado pela OVG.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações. PRODUTO OFERTADO - Barricada

Os produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos, a contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. **O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada**, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Entrega será agendada com **Andressa Fonseca** (Engenheira Civil) Fone: 62 3201-9411 / 62 9 9637-6176. **SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo e Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Sérgio Borges Fonseca Júnior